

## **Posicionamentos críticos da APES diante da implementação do chamado Ensino Remoto Emergencial na UFJF**

Desde a suspensão das atividades presenciais na UFJF e no IF Sudeste MG em março de 2020, a APES passou a acompanhar atentamente os encaminhamentos político-administrativos, tomados no âmbito das instituições e seus possíveis desdobramentos, com uma posição crítica sobre a possibilidade de adoção do ensino remoto nas instituições sem uma ampla análise e reflexão acerca do significado dessa forma de ensino para a educação pública e para a vida de docentes e discentes.

Para tanto, a APES reforçou, desde o início, a necessidade de transparência e de participação ampla e democrática nas instâncias das duas instituições. Nesse sentido, por exemplo, foi necessário cobrar oficialmente, e em conjunto com o sindicato representativo dos técnico-administrativos da UFJF, a retomada de reuniões do Conselho Universitário, que ficou mais de 65 dias sem se reunir desde a suspensão das atividades presenciais, e também das demais instâncias deliberativas da UFJF e do IF Sudeste. Naquele mesmo momento, em maio, a diretoria da APES reafirmou publicamente a necessidade de regulamentação do trabalho remoto para proteger a categoria da suspensão ou cortes de salários, medida que ainda não foi apreciada pelo CONSU.

Em maio, sob pressão da comunidade acadêmica, a Reitoria encaminhou uma pesquisa de opinião para realizar o que denominou de “Diagnóstico das Condições de Acesso Digital”, visando avaliar as condições para implementação das atividades de ensino de graduação e de pós-graduação por meio remoto. Naquele momento, parcela significativa da categoria docente se manifestou favorável à adoção dessa forma de ensino, ainda que com apontamentos críticos.

### **Comissões Institucionais**

Em 2 de junho, com o aprofundamento da pandemia, o CONSU aprovou a criação de comissões para o planejamento de ações relacionadas ao funcionamento da UFJF. Diante de tal deliberação, o Conselho de Representantes da APES aprovou a participação da entidade nas comissões como forma de defender os direitos dos professores e professoras e preservar a função social da universidade pública.

Para orientar a participação dos representantes da APES nas referidas comissões, o Conselho de Representantes aprovou cinco princípios balizadores, : 1º) defesa da vida; 2º) defesa do trabalho e da preservação da força de trabalho; 3º) defesa da igualdade

de condições para o acesso e permanência na educação básica e superior; 4º ) preservar a qualidade pedagógica e científica na formação de estudantes da educação básica, da graduação e da pós-graduação; 5º) garantir a construção coletiva e democrática dos processos de debate e de decisão.

Referenciada nesses princípios, os representantes da APES enfrentaram criticamente as formulações de sujeitos identificados com o privatismo, com o gerencialismo e com o produtivismo acadêmico. Assim, os debates e deliberações foram marcados pelas disputas de projetos de Universidade pública e de trabalho docente.

## **Ensino, Pesquisa e Extensão**

As primeiras decisões tomadas no âmbito da UFJF em relação às atividades remotas contemplaram a regulamentação de atividades gerais de ensino, pesquisa e extensão. Neste sentido, em junho de 2020, o Conselho Superior decidiu: autorizar a realização de orientações e defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de forma remota, em caráter excepcional e com anuência do/a discente e docente ([Resolução 24/2020](#)); autorizar o funcionamento de atividades de extensão de forma remota, e as ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia Covid-19 de forma presencial ([Resolução 23/2020](#)); autorizar a realização de ensino remoto emergencial (ERE) nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da UFJF ([Resolução nº25/2020](#)).

Em tais decisões, a APES manifestou suas preocupações quanto às resoluções, como a sobrecarga de trabalho, desigualdades de acesso e mudanças profundas nas dinâmicas de trabalho. No que concerne a ações relacionadas ao chamado ensino remoto emergencial, a APES apontou como decisivo a definição de um protocolo pedagógico, que assegure os pressupostos que sempre orientaram a ação de ensino com qualidade da UFJF. A APES apontou também, na ocasião, que o trabalho das comissões que organizam o retorno das atividades na UFJF deveria ser debatido de forma mais densa e democrática, nos respectivos conselhos e unidades e com participação ampla.

## **Educação Básica**

Em relação ao chamado ensino remoto emergencial na Educação Básica, a referida Comissão Acadêmica atuou respaldando as decisões tomadas no âmbito da Congregação do Colégio de Aplicação João XXIII sobre os limites e as possibilidades de retomada das atividades escolares de forma remota. As atividades estão em curso através da plataforma Moodle e com atividades exclusivamente assíncronas, o que produz impacto no processo ensino-aprendizagem. A retomada das atividades nesse formato criou algumas condições para o prosseguimento do programa de Residência Docente da UFJF, que funciona no Colégio. A APES atuou no sentido de enfatizar que

as atividades no âmbito do chamado ensino remoto emergencial deve contemplar a totalidade dos alunos, garantindo a qualidade e o acesso de todos a todas, algo que está sendo assegurado. Também solicitou que o Colégio fosse incluído nas discussões e encaminhamentos sobre biossegurança, acesso às tecnologias da informação e comunicação e programas de apoio estudantil da UFJF.

## **Graduação**

As principais polêmicas registradas giraram em torno do conflito de concepções de universidade, de trabalho docente e de qualidade de formação acadêmica e profissional na UFJF. Algumas medidas aprovadas no CONSU poderão gerar impactos negativos para a qualidade da formação acadêmica e para o trabalho docente. Em relação à qualidade da formação, o ponto que merece destaque se refere à possibilidade de oferta de estágios obrigatórios para as licenciaturas sem a existência concreta de campo para essa formação. Em relação ao trabalho docente, a lógica de funcionamento das plataformas exige das/dos docentes mais tempo de preparação de materiais didáticos, de atividades e de atendimento dos estudantes, potencializando o esgotamento da força de trabalho.

Importante registrar que [a Resolução 33/2020](#) do Conselho Superior, que regulamenta o ensino remoto emergencial nos cursos de graduação presencial da UFJF, assegura que docentes não estão obrigados a cumprir o mínimo de 8 horas semanais de aula com a implementação desta modalidade de ensino, conforme o seguinte trecho da resolução:

Art. 5º – [...] § 7º. Considerando o plano de curso das atividades que serão ofertadas remotamente e o disposto no Art. 6º-D da Instrução Normativa nº 19 do Ministério da Economia, poderá ocorrer que, durante a vigência do ERE, alguns docentes fiquem sem o mínimo de oito horas semanais de aula.

Neste sentido a Assessoria Jurídica da APES produziu uma [nota técnica](#), amparando-se nesta resolução e em outros documentos de órgãos federais, que reconhecem o momento de excepcionalidade que vivemos com a pandemia da Covid-19 e que, neste sentido, estabelecem novas formas de organização do trabalho no serviço público neste contexto.

## **Pós-Graduação**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com apoio de vários coordenadores, estabeleceu que a pós-graduação deveria iniciar as atividades remotas em julho, em caráter emergencial, algo que foi aprovado pelo Conselho Superior. A medida, regida por uma resolução específica, assegurou que as disciplinas iniciadas em julho/agosto

avançassem para os meses seguintes, conflitando com o calendário de “médio prazo”, previsto para funcionar de agosto/setembro a dezembro. A APES alertou que a pós-graduação deveria ser projetada para agosto/setembro para evitar que docentes e estudantes atuassem com dois calendários simultaneamente, fato potencializador de intensificação de trabalho e de estudo, mas a posição não encontrou ressonância na Comissão e no Conselho Superior em decorrência da força do grupo referenciado no produtivismo acadêmico. Basicamente, esse grupo defendeu que a medida seria importante em decorrência da pressão da CAPES sobre os programas. Como resultado, temos vários cursos de mestrado e de doutorado operando com dois calendários simultaneamente.

Operando sem transparência e sem argumentos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa incluiu na minuta de resolução de ações de “curto prazo” os cursos de especializações *lato sensu*, em sua maioria, pagos. Além de reafirmar a crítica aos cursos pagos, a APES foi contra essa formulação. Contudo, a associação entre privatistas e produtivistas assegurou que o CONSU aprovasse a resolução que delimitou o retorno desses cursos em sintonia com a demanda dos alunos-clientes.